

# CESEB – Confederação do Elo Social Brasil

CNPJ 08.573.345/0001-46

[www.elosocial.org.br](http://www.elosocial.org.br)



## PROJETO “BOLA ELO SOCIAL”

*Comissão de Cultura, Artes, Esportes e Lazer.*

## O M S - ORDEM DO MÉRITO DO ELO SOCIAL





## PROJETO

### “BOLA ELO SOCIAL”

**Comissão de Cultura, Artes, Esportes e Lazer.**

**CESB – Confederação do Elo Social Brasil**

CNPJ n. 08.573.345/0001-46

**Jomateleno dos Santos Teixeira**

Diretor Presidente da CESB

OMS 001 Primeira Região

**Instituição Responsável:** CESB - Confederação do Elo Social Brasil, instituição social sem fins lucrativos, criada nos termos dos incisos XVII e XVIII, do Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, e do artigo 16, do Decreto Lei n. 678, de 06/11/1992, e das Leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ sob nº 08.573.345/0001-46, com Diretoria Nacional do Exercício de Cidadania sita na Capital de São Paulo, à Rua Cecília Bonilha, 145 – Pirituba – São Paulo/SP – CEP 02919-000 – Fones 11 3991-9919.

**Instituição Federada e Coligada:** Elo Social Carcerária, instituição social sem fins lucrativos, criada nos termos dos incisos XVII e XVIII, do Artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do artigo 16 do Decreto Lei n. 678, de 06/11/1992, e das Leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ nº 08.449.157/0001-00, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Cecília Bonilha, 145 – Pirituba – São Paulo/SP – CEP 02919-000 – Fones 11 3991-3803, responsável pela socialização e ressocialização de encarcerados.

**Empresa Responsável pela Assessoria Técnica:** ACDB – Assessores Coligados do Brasil, composta de grupo de profissionais com formação técnica, responsáveis pela implantação dos projetos, organização dos eventos e emissão dos pareceres e laudos voltados à aprovação e reconhecimento dos mesmos junto aos órgãos competentes.

**Da cidadania:** Embora a Constituição Brasileira dê aos homens o direito de exigir do Governo nas esferas Federal, Estadual e Municipal, uma política social justa, isto não o exime de dar sua parcela de colaboração naquilo que tem como referência a solidariedade e o bem comum, consolidando assim o verdadeiro regime democrático.

**Justificativa:** O Direito Penal brasileiro direciona-se rapidamente a um percurso de modificação substancial da aplicação da pena privativa de liberdade, tendente ao abrandamento por meio de processos alternativos e modelos prisionais suficientes à repressão, calcado na constatação de que o delinquente não se reabilita com a severidade que lhe é imposta, antes, torna-se absolutamente corrompido, desviando-se em definitivo dos fins e utilidades da sanção a que está sendo submetido.

Entretanto, praticado o ilícito, a instrução da acusação consubstancia-se na ação penal, que tem por propósito a execução da pena, por si só aflitiva, como meio retributivo pelo mal provocado à sociedade como um todo, ou a seus cidadãos, não podendo, porém a pena ser vista como um castigo. A paga, não deve também ser objeto de escárnio; deve, sim, objetivar a prevenção e a recuperação, para que se materialize a ressocialização.

A imposição de execução da pena considerada imperiosa ao condenado, levando-se em consideração nossa dificultosa legislação, padece sob profundas influências oriundas do poder discricionário dos juízes na apreciação dos dispositivos legais atinentes à espécie sob julgamento. Neste sentido, não há uma unicidade de entendimento, capaz de solidificar a justiça de acordo com a verdade e os valores inerentes à humanização, mesmo porque, os mais abastados financeiramente, se valem de excelentes advogados que em suas defesas usam todos os argumentos possíveis e impossíveis constantes de nossa farta e conflituosa legislação.

Valem se também estes bem remunerados profissionais de fartas jurisprudências estaduais, federais e até internacionais, que nem sempre versam sobre o delito praticado por seu constituinte, mas acabam de certa forma induzindo o julgador ao prolatar sua sentença ou de despacho interlocutório favorável ao seu cliente.

Ao contrario dos abastados financeiramente, ao considerados pobres na acepção da palavra, são defendidos pela defensoria pública através de profissionais nem sempre tão comprometidos com o resultado do processo e sendo assim acabam por colher os piores resultados e também por não utilizarem todos os argumentos e recursos que se faziam possíveis. Não bastasse ter uma condenação maior do que teria se tivesse sido mais bem defendido, ainda depende da mesma defensoria pública para pleitear seus benefícios o que certamente lhe rende um tempo muito maior para permanecer no cárcere, já que, para complicar ainda mais, o número de procuradores e sempre ínfimo em relação ao número de encarcerados.

Como mudar a realidade financeira do encarcerado e da família do encarcerado não é possível, só nos restou melhorar os conhecimentos jurídicos e de cidadania dos encarcerados e de seus familiares, preparando-os para sozinhos pleitearem seus direitos junto às autoridades competentes.

Através da Social Carcerária a CESB – Confederação do Elo Social Brasil, começou no ano de 2.005 a ministrar por correspondência, cursos de cidadania a encarcerados, e através de seu portal da internet disponibilizou os mesmos cursos e orientações os seus familiares. Com este trabalho, a Social Carcerária ganhou a confiança da população carcerária do Brasil, e assim se qualificou para dar um passo a mais na direção de combater a criminalidade, implantando também por correspondência seus Cursos Vivenciais já que entende a diretoria de Socialização e Ressocialização do Elo Social, que é humanamente impossível ressocializar quem sequer chegou a ser socializado.

A Pior Prisão do Mundo é aquela que aprisiona a emoção humana e impede o cidadão de ser livre e feliz através de sua mente e de seus sonhos. Ninguém pode contemplar o belo e irrigar sua vida com sentido, se for prisioneiro dentro de si mesmo. Quem está aprisionado exteriormente, por barras de ferro, ainda pode ser livre para pensar e sentir e sonhar, pois quem não sonha, não tem perspectiva de vida, quem não tem perspectiva de vida, não tem nada a perder, quem nada tem a perder é irrecuperável.

Quem é prisioneiro interiormente, no âmago da sua alma, além de perder a liberdade de pensar e sentir perde também o encanto pela vida, esmaga o mais belo elo da existência.

Nós, do Elo Social, acreditamos que o milagre da ressocialização e a oportunidade caminham juntos; para nós, um é complemento do outro. O que seria então a “oportunidade”?... Em nosso pensamento, a oportunidade é a identificação do potencial de alguém ou de alguma coisa e que, com afinco, garra, trabalho árduo e resistência, se transformam em sucesso.

**Da Comissão de Combate a Criminalidade:** A segurança nesses últimos anos tornou-se a principal reivindicação da população brasileira, que sofre com o aumento da violência em todo território nacional. O policiamento ostensivo mantido de forma ininterrupta em áreas consideradas crítica certamente contribui positivamente para minimizar os problemas relacionados ao aumento da criminalidade, mas todos nós sabemos que a forma de combater a criminalidade está ligada ao fortalecimento da família e não apenas combater o criminoso.

A família e a escola estão no centro da problemática em torno da «delinquência juvenil». Esta centralidade da família e da escola nasce da nossa convicção de que a delinquência é produto da incapacidade dessas duas estruturas de socialização de levarem, em muitos casos, a bom termo as responsabilidades e os deveres que socialmente lhes competem realizar. A delinquência é vista como uma falta de controle, uma demissão do mundo adulto das suas responsabilidades em relação à geração mais nova. A falta de acompanhamento e de supervisão ao longo do desenvolvimento infantil e juvenil justifica o aparecimento de comportamentos que muito se afastam daqueles que aos nossos olhos exprimem o conceito ideal de infância e de juventude.

O aparente fracasso das estruturas de socialização convencionais e a eclosão de comportamentos desviantes justificam a intervenção de outras instituições de controle social no processo educativo dos adolescentes e jovens. Mas será justo acusar a família e a escola de não cumprirem o seu papel? Será justo dizer que a elas pertence à responsabilidade do problema da «delinquência juvenil»? E, se essa acusação for realmente verdadeira, então como justificar ou explicar a incapacidade ou o fracasso dessas instituições de socialização?

Um ponto de partida será, talvez, o de começar por questionar o próprio conceito de «delinquência juvenil». O conceito de delinquência e o modo como a entenderam não estão desligados do nosso entendimento coletivo sobre a infância e a juventude. Temos a tendência para considerar naturais e permanentes as crenças existentes nas sociedades.

Parte do processo de descoberta da infância e de criação da delinquência implicou a construção gradual de um conjunto de regras e de normas sobre a educação e o controle das crianças. Em primeiro lugar, surgiu um conjunto de regras informais que, antes de serem convertidas em leis, ajudaram a criar uma imagem ideal de infância capaz de proporcionar orientações aos pais na educação dos filhos.

A visão da delinquência como algo aplicável apenas a crianças ou a jovens foi ganhando aceitação ao longo do tempo, mas foi só a partir do momento em que a sociedade criou instituições diretamente vocacionadas para tratar com a delinquência que se deu a sua consagração institucional. Completava-se, assim, o conceito moderno de infância. Para além de consagrar a autonomia psicológica e social, o conceito consagra ainda a existência de direitos próprios.

Em contraste com a indiferença com que a infância foi tratada durante séculos, a consciência social do nosso tempo reconhece que qualquer criança tem direitos não apenas em relação a necessidades básicas, como de acesso a uma vida decente, material, moral e educacional, mas também em relação a direitos legais distintos dos adultos.

Num sentido amplo, a delinquência juvenil refere todo o tipo de infração criminal que ocorre durante a infância e a adolescência. Num sentido mais restrito, a delinquência envolve o conjunto de respostas e de intervenções institucionais e legais em relação a menores que cometem infrações criminais ou que se encontram em situações ou exibem comportamentos potencialmente delinquentes, nomeadamente nos casos em que existe grave negligência familiar ou em que as crianças ou adolescentes revelam comportamentos desviantes e desajustados da realidade psicossocial do grupo etário a que pertencem.

Embora estes comportamentos desviantes e desajustados possam não constituir, em rigor, infrações criminais, remetem, no entanto, para a mesma realidade social que o conceito de «delinquência juvenil» procura descrever e caracterizar. O funcionamento adequado da família ajuda a inibir os impulsos desviantes, limitando a probabilidade de os comportamentos delinquentes ocorrerem. Neste sentido, o controlo social é uma variável explicativa da conformidade. Quando a estrutura família se dissolve ou se altera, a família perde a capacidade de supervisionar e controlar os comportamentos dos filhos, aumentando a probabilidade da delinquência.

A ausência de relações próximas e intensas na família cria condições que conduzem à delinquência na medida em que minimiza a sensibilidade do adolescente às opiniões dos pais, deixando-o mais liberto para poder responder às solicitações situacionais e ao encorajamento dos amigos. A principal função da família é, indubitavelmente, a de socialização dos descendentes, a de transmitir regras, padrões, valores, tradições, costumes, ou seja, tudo que um ser em formação necessita aprender para ser aceito no grupo social mais amplo. Entende a CESB que a melhor forma de combater o criminoso e combater a criminalidade em sua origem e esta certamente está no enfraquecimento da instituição familiar e como não podemos substituir as famílias existentes, nos resta apenas apresentar uma solução de agregar valores e aproxima-los de forma salutar.

**Como nasceu a “Bola Elo Social”;** Somos considerados o país do futebol e este esporte muito tem colaborado no combate a criminalidade vez que as escolinhas de futebol das periferias atuam diretamente na socialização dos menores agregando valores, ética, cidadania e perspectiva de futuro. Enquanto um menor esta jogando bola e sonhando com um futuro melhor, não está envolvido com praticas delituosas, que certamente lhe levarão, para o submundo do crime local aonde o único futuro é a prisão ou o cemitério.

Levando-se ainda conta que os presídios em sua maioria se encontram em locais afastados das capitais, o que por si só já dificulta a visitação dos familiares que via de regra não possuem condições financeiras de arcar com tais viagens.



Levando-se ainda em conta a inexistência de atividades laborerápicas dentro do sistema carcerário brasileiro fato que impossibilita ao encarcerado formas de ganho de remissão e também de contribuir para com o sustento da família.

Levando-se ainda em conta que costurar bolas é uma das atividades mais antigas desenvolvida pelos encarcerados na busca de remissão e ganhos.

Levando-se em conta ainda que outros tipos de atividades trazem consigo muita responsabilidade na fiscalização de entrada e saída dos materiais dentro do sistema carcerário e ficam inviabilizadas pela logística de entrega e retirada.

Levando-se ainda em conta que a renda obtida pelos encarcerados na costura de bola é infinitamente pequena no campo financeiro.

levando-se ainda em conta que a distancia em que se encontram os presídios inviabilizam financeiramente a utilização da mão de obra.

Resolve a CESB – Confederação do Elo Social Brasil, criar a “Bola Elo Social”, que será distribuída gratuitamente aos encarcerados que além da remissão ganharam também toda produção já que as bolas após confeccionadas serão entregues a seus familiares para comercializarem nas periferias com valores certamente acessíveis a todos os menos favorecidos.

**Da logística;** Penitenciarias interessadas em levar este beneficio a seus reeducandos, devem preencher os requisitos necessários para cadastramento e aprovação perante a Comissão de Combate a Criminalidade da Ordem do Mérito do Elo Social, após o que, passarão a receber mensalmente os kits da “Bola Elo Social” gratuitamente para entregar a seus internos.



**Objetivo:** Aproximar familiares, gerar remissão e permitir rendimentos já que o valor da comercialização das bolas distribuídas gratuitamente para os encarcerados agregará a renda familiar do realçando possibilitando também arcarem com os custos das viagens de visita de seus familiares.

Como mundialmente e reconhecido que o contato com a família é a melhor forma de socialização e ressocialização entendemos-nos do Elo Social que o projeto muito tem a colaborar com diretores de unidades prisionais, secretários de justiça e presidentes de tribunais de justiça que realmente estejam comprometidos com a ressocialização de apenados.

**Da manutenção do projeto:** O projeto será mantido através patrocínios da iniciativa privada e doações feitas por pessoas físicas que se tornarão Comendadores da Ordem do Mérito do Elo Social.

**Da contrapartida aos patrocinadores e doadores:** Nome gravado em placa de bronze para a posterioridade com entrega solene:

- a) Pessoa física título de Comenda do Mérito do Elo Social.
- b) Nome lançado no rol dos cidadãos devidamente comprometidos com o Social para pessoa física e Selo Elo Social para pessoa Jurídica.
- c) Patrocinadores, nome ou marca de sua empresa impresso nas bolas a serem confeccionadas e distribuídas gratuitamente aos encarcerados.
- d) Nome ou marca da empresa em espaço específico nos palcos e painéis de entrevistas em eventos realizados pelo Elo Social.

**Da Solenidade de Outorga de Honrarias:** As empresas patrocinadoras de forma solene receberão o Selo Elo Social e os cidadãos colaboradores serão agraciados com o título de Comendador do Mérito do Elo Social.



Temos a convicção de que uma sociedade civil fortalecida é condição para o perfeito combate a criminalidade que assola o nosso país. Estamos convictos também de que sem as organizações da sociedade civil o Brasil estará mais vulnerável ao acirramento das desigualdades e da violência, à espoliação de nossos bens e à proliferação da pobreza.

*Assinatura Digital*

CONFORME RGE. - CESB

<http://www.elosocial.org.br/assinatura-digital-jomateleno-ccesb-cesb.jpg>



**CESB - Confederação do Elo Social Brasil**

Ipsíssimo Senhor Dr. Jomateleno dos Santos Teixeira

Diretor Presidente OMS 001 1ª Região.

E-mail: [leno@elosocial.org.br](mailto:leno@elosocial.org.br)

**“Movimento Passando o Brasil a Limpo”**